

PORTARIA N° 553 DE 12 DE JUNHO DE 1989

(Publicada no Diário Oficial de 13/06/1989)

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do art. 166 da Lei n° 3.956/81 e do Decreto n° 25.602/77,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Portaria n° 333, de 19 de junho de 1984 a fim de que o rateio nela referenciado passe a ser realizado na proporção igualitária, mantendo-se o critério fixado no item 1.1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de junho de 1989.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 1989.

SÉRGIO GAUDENZI
Secretário